

DECRETO Nº 242

DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 651/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2023/CMDPI, encaminhado pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, solicitando a atualização da composição dos membros;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2023.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Francinete Fernandes Coelho Suplente: Gislene Martins Correia e Silva	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Daniela Dayrell de Queiroz Suplente: Jessica Caldas Brito	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Marta Batista de Carvalho Suplente: Cleusa Marine Kuntz	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mara Nubia N. da Mata Oliveira Suplente: Edjanio Galvão Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Iná de Fátima da Cruz Figueiredo Suplente: Ilda Alves de Oliveira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Deuzani Xavier Moscatelly	Pastoral da Idoso

Suplente: Jurandir Paes dos Santos	
Titular: Marli Batista do Reis Suplente: Heula Tavares de Souza	A.V.A Clube de Mães
Titular: Ivanete Nascimento Amorim Suplente: Maria Aparecida de Lima	Associação Casa de Lazer e Reabilitação Santa Rita de Cássia

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 111 de 22 de outubro de 2021.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 03 de fevereiro de 2023.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA